

PORTARIA Nº 06/2020

“Regulamenta – no âmbito da Câmara Municipal de Aracitaba -, o Decreto Municipal nº 79 de 18 de março de 2020”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracitaba-MG., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor em especial o DECRETO Nº 79 DE 18 DE MARÇO DE 2020 que: *“Declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Aracitaba em razão de epidemia do Novo Coronavírus”*.

RESOLVE:

Pela presente Portaria:

Art. 1º- Ficam adiadas as reuniões presenciais no âmbito do Poder Legislativo na conformidade do disposto no art. 20 e seus parágrafos do Decreto n. 79, por um período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de março de 2020, sujeitando-se à prorrogação.

Art. 2º- O expediente interno da Câmara Municipal será das 12:00h às 15:00h no período a que alude o art. 1º.

Art. 3º- A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de março de 2020.

Jarbas Martins Toledo
Presidente